



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da I Feira da Agricultura Familiar e da XI Festa di Bacco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para atender despesas com a organização da I Feira da Agricultura Familiar e da XI Festa di Bacco, que serão realizadas entre os dias 20 de janeiro e 19 de fevereiro de 2012, neste Município.

§ 1.º A I Feira da Agricultura Familiar e a XI Festa di Bacco têm como objetivos o aperfeiçoamento tecnológico e comercial das agroindústrias locais e regionais e a difusão da cultura italiana.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a serem repassados em duas parcelas, após a assinatura do convênio, sendo:

I – A primeira parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassada no mês de Dezembro de 2011;

II – A segunda parcela de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser repassada no mês de Janeiro de 2012.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos seguintes recursos orçamentários:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar:
Órgão/Unidade: 07.01 – Projeto/Atividade: 2.023 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00;

II – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Órgão/Unidade: 08.01 –
Projeto/Atividade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4.º O Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU) deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros oriundos de Entidades ou de Órgão Públicos, ao SUTRAF-AU, os quais terão como fim precípuo subsidiar a I Feira da Agricultura Familiar e a XI Festa di Bacco.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração